

Registre-se. Autue-se.  
Sala das Sessões, 16 / 10 / 19 92

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

16/10/92

NUMERO

1818/92

DESTINO:

SECRETARIA

CÓDIGO:

LV - 390/CM

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 92

## ASSUNTO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 102/92.

## INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

APROVADO EM

DISCUSS

Por

*unanimidade*

Sala das Sessões

18 / 11 / 19 92

## HISTÓRICO:

Veto ao Proj. Lei nº 102/92, iniciativa do Edil Laurindo Sasso, tendo em vista que a antiga rua Projetada 2A do Loteamento Anízio Ramos, setor 501, Vila Rica, já é denominada Rua Rita Rafael de Freitas, conforme Lei nº 3645, de 17.12.91.

Rubrica do Presidente

## A U T U A Ç Ã O

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e dois, autúo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 91 a 19 92

Presidente: Antônio Cezar Ferreira

Vice-Presidente: Wilson Dillel dos Santos

1º Secretário: Joacyr Nascimento da Cruz

2º Secretário: Paulo Cezar Martins



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões. 16 / 10 / 1992

(Rubrica do Presidente)

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 1992

REF. VETO AO PROJETO DE LEI Nº 102/92

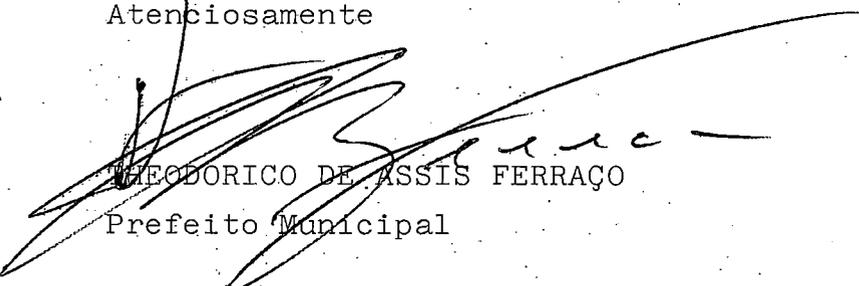
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 16/10/92	NUMERO 1818/92
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LV-390/CM

Senhor Presidente :

Cumpre-me comunicar a V. Exa. que vetei o Projeto de Lei nº 102/92, tendo em vista que a antiga rua projetada 2A do Loteamento Anizio Ramos, setor 501, Vila Rica, já é denominada Rua Rita Rafael de Freitas, conforme Lei nº 3645, de 17.12.91 .

Sem mais para o momento, subscrevo-me ,

Atenciosamente

  
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO  
Prefeito Municipal

APROVADO  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 18 / 11 / 1992  
Rubrica do Presidente

# do Poder Executivo Municipal

Municipal

FERRAÇO  
pal

ORGES  
Municipal

OS

do  
Municipal

abinete do Pre-

Educação

Fazenda

Agricultura

Administração

da  
Saúde e Assis-

Cultura, Espor-

es Costa  
Coordenadoria de

Viação, Obras e

Serviços Urbanos

ário para Proje-  
to Nutrição

ário para Assun-

tos

ário para Projetos

ário para Projetos

## Lei n. 3641

Denomina via pública do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Passa denominar-se «rua Antônio Carvalho Sá» a Projetada nº 4, do bairro Monte Cristo, situada no setor 401, Quadra 134 — José Antônio Smarزارo.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 1991.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

## Lei n. 3642

Denomina via pública do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Passa a denominar «rua Joaquim Geraldo de Faria» a Projetada que tem seu início na Rua Antônio Cardozo e término na Rua Godofredo Adversi, no bairro Monte Cristo - Jardim Itapemirim.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 1991.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

## Lei n. 3643

Dá denominação a via pública do bairro Baiminas:

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — A Via Pública Projetada

localizada no bairro Baiminas, iniciando na Rua Amélia Cordeiro, sem saída, passa a denominar-se «Rua Clarinda Rodrigues Jordão».

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 1991.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

## Lei n. 3644

Denomina logradouro público do município e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Passa a denominar «rua Antonio Bravim», a antiga rua 01 do bairro Anísio Ramos, setor 501, quadra 101.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 1991.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

## Lei n. 3645

Denomina logradouro público do município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Passa denominar-se «rua Rita Rafael de Freitas», a antiga rua 02-A do bairro Anísio Ramos, setor 501, quadra 111, conforme listagem do computador.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 1991.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº 102/92

INICIATIVA: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

### RELATÓRIO

O Executivo Municipal veta o projeto de lei nº 102/92 com argumento de existe a lei nº 3645/91 nominando a mesma rua.

### VOTO DO RELATOR

Assiste razão ao Executivo Municipal ; realmente a lei nº 3645/91 que ora juntamos denomina como RITA RAFAEL DE FREITAS a rua 02 A do bairro Anisio Ramos , setor 501 , quadra 111 , que em verdade constitui na mesma indicação da lei vetada. **VOTO PELA MANUTENÇÃO DO VETO.**

### VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator

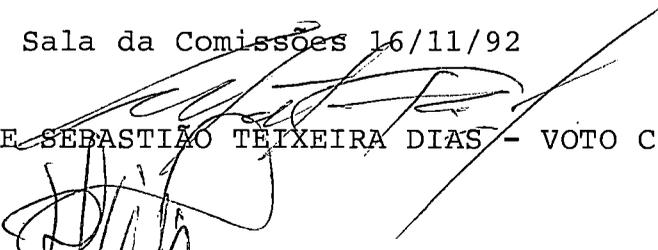
### VOTO DO MEMBRO<sup>3</sup>

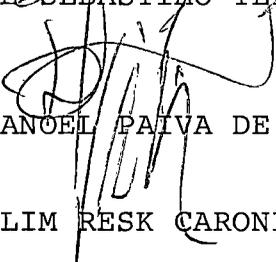
Voto com o relator

### DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão em aconselhar a manutenção do veto do Executivo Municipal ao projeto de lei nº 102/92.

Sala da Comissões 16/11/92

PRESIDENTE  SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS - VOTO COM O RELATOR

RELATOR  MANOEL PAIVA DE AMORIM

MEMBRO SALIM RESK CARONI - VOTO COM O RELATOR

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	Presidente	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TAVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	X	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	Ausente	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

PROJETO Nº Veto ao Projeto  
 de lei nº 102192  
 DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 19 DISCUSSÃO  
 Por unanimidade  
 Sala das Sessões 18 / 11 / 1992  
 \_\_\_\_\_  
 Rubrica do Presidente